



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE

ESTUDOS PRELIMINARES

DESCRIÇÃO DO OBJETO CONTRATADO:

Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP nas modalidades local (VC1), de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3) e plano de dados de acesso à internet, para atender às zonas eleitorais, à Equipe de Suporte Tecnológico e às Comissão de Fiscalização da Propaganda Eleitoral, durante o período eleitoral.

1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (Res. TRE/PE nº 249/2016, Art.14)

Contextualização

Os cartórios eleitorais dispõem de uma linha celular com aparelho de forma permanente, em razão da deliberação do COGEST (Comitê de Gestão Estratégica), conforme consta em ata de reunião nº 07, de 20/02/2019.

Entretanto, consta no Plano de Contratações Institucionais, sob o sequencial 302, a contratação de mais uma linha móvel, com pacote de dados, para as zonas eleitorais, em razão da necessidade de sua utilização durante os atos preparatórios das Eleições 2020, através do aplicativo SUPRE Mobile (Suporte ao Processo Eleitoral), conforme justificado pela Coordenador de Sistemas da STIC (doc. 1057070).

As Comissões de Fiscalização da Propaganda Eleitoral e a equipe de Suporte Tecnológico são formadas apenas em período eleitoral, tornando-se necessário dispor de tal meio de comunicação no período indicado.

Equipe de Planejamento da Contratação:

Integrante Demandante: Ana Luiza Maia Soares de Azevedo

fone 3194-9221 - ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Integrante Técnico: Luciano Francisco Soares da Silva Júnior

fone 3194-9319 - luciano.silva@tre-pe.jus.br

Integrante Administrativo: Luciana Andreia Coutinho de Oliveira

fone 3194-9348 - luciana.oliveira@tre-pe.jus.br

1.1 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda (Art. 14, I)

Todos os cartórios eleitorais do estado de Pernambuco devem ser contemplados com uma linha móvel celular, durante o período eleitoral, totalizando 122 (cento e vinte e duas) linhas móveis.

A Comissão de Propaganda Eleitoral também será contemplada com 5 (cinco) linhas móveis no total, durante o período eleitoral.

As linhas móveis destinadas ao Suporte Tecnológico, em número de 30 (trinta), serão distribuídas aos servidores que irão atuar no suporte distribuído por pólos, durante o período eleitoral.

Para todas as linhas será contratada a prestação do serviço de dados. O acesso à internet pelas linhas móveis com pacote de dados propicia uma maior velocidade de comunicação, necessária ao desempenho de atividades, como a troca de e-mails de trabalho (via correio eletrônico), e a viabilização de diálogos por meio de aplicativos de baixo custo (tipo

WhatsApp ou similar), além da consulta a sites ou sistemas como o SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

Ainda, no âmbito das zonas eleitorais, as linhas móveis com pacotes de dados permitirão o acesso, fora das dependências do cartório, aos aplicativos de gerenciamento das etapas do processo eleitoral, bem como o lançamento online das ocorrências observadas em campo.

Será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) o que se segue:

a) Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

b) Não ter sido condenada a empresa contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

c) No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).

1.1.1 Soluções Disponíveis no Mercado (Art. 14, I, a)

Todas as operadoras do Estado de Pernambuco: TIM Nordeste S.A., Telefônica S.A., Oi Móvel S.A. e Claro S.A. (listadas no Anexo A) dispõem do serviço de telefonia Móvel Pessoal – SMP nas modalidades local (VC1) e de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3) e internacional (Roaming Internacional), bem como a prestação de serviço móvel à internet (plano de dados).

1.1.2 Contratações Públicas Similares (Art. 14, I, b)

Em consulta ao SIAC - Sistema de Acompanhamento de Contratos, no site do TSE, foram encontradas contratações públicas similares vigentes, conforme quadro abaixo.

Órgão/N.º do contrato	Contratada	Objeto
TRE-CE Cto 072/2018	Claro S.A	Prestação de serviço de telefonia móvel nas modalidades de ligação de voz local, longa distância nacional e transmissão de dados móveis por meio de rede 3G/4G, bem como fornecimento em regime de comodato de aparelhos telefônicos tipo smartphone.
TRE-PA Cto 98/2016	Telefônica Brasil S.A	Prestação de Serviço de telefonia Móvel Pessoal (SMP), com cobertura de roaming nacional, habilitados os serviços em planos pós-pagos, para comunicação de voz e dados com a tecnologia 4G, nas modalidades VC1, VC2 e VC3, compreendendo as ligações tipo Móvel- Móvel e Móvel-Fixo, e acesso à Internet por meio de Smartphone, modem USB e mini-chip em Tablet, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital. (Adesão À ARP nº 01/2016 da 25ª Circunscrição Militar do Exército Brasileiro, oriunda do Pregão Eletrônico nº 005/2016).
TRE-RS Cto 11/2019	Claro S.A	Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal para utilização pela Justiça Eleitoral do Rio Grande do Sul, com fornecimento de aparelhos em regime de comodato.
TRE-MS	Claro S/A	Prestação de serviços de telefonia móvel pessoal - SMP, nas modalidades local e longa distância, para atendimento das

Cto 95/2016		necessidades da Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul, com fornecimento de aparelhos em comodato.
TRE/SC CT n.º 018/2016	Claro S/A	Prestação de serviços especializados e continuados de telefonia móvel pessoal, no Estado de Santa Catarina, com fornecimento de 174 (cento e setenta e quatro) aparelhos em comodato.

Os contratos do TRE-CE, TRE-RS, TRE-MS e TRE-SC contemplam o fornecimento de aparelhos em comodato, o que não faz parte do objeto da presente contratação. Os valores constantes do Contrato do TRE-PA não foram considerados por apresentar um quantitativo de minutos bem inferior ao da presente contratação, por conter valores não reajustados desde dezembro/2016 (data da assinatura do contrato) e por não estar claro no referido instrumento se há fornecimento de aparelhos em comodato.

Não encontramos no site do Governo Digital link para consulta às contratações de Tecnologia da Informação e Comunicação.

No site do Painel de Preços (doc. 1091084), não obtivemos resposta a consulta formulada utilizando o termo "telefonia celular", entretanto, através de consulta utilizando o filtro "acesso à internet móvel" obtivemos 50 resultados, os quais passamos a analisar quanto à possibilidade de uso como proposta de preços para a presente aquisição:

- Resultados 01 e 09 se referem a mensagem *sms*, ao preço R\$ 0,23 e R\$ 0,59, respectivamente;
- Resultados 02 e 03 se referem a ligações móvel-móvel, com tarifa de R\$ 0,23/min -mesma operadora (6.368 min) e R\$ 0,25/min - outras operadoras (7.661 min), respectivamente;
- Resultado 04 se refere a ligações móvel fixo, ao valor da tarifa de R\$ 0,25/min para 2.088 min.
- Resultados 05 a 08 se referem a ligações longa distância nacional móvel-móvel e móvel-fixo, ao preço de R\$ 0,50/min (para os itens 15 - 916min, 16 - 5.290min e 14 - 2.990min) e R\$ 0,55 (para o item 17 - 2.250min);
- Resultados 10 ao 27 se referem a ligações longa distância internacional, **o que não faz parte do objeto da presente contratação;**
- Resultado 28, 29 e 30 - tratam de contratação de serviço móvel de conexão à Internet, modalidade banda larga 4G, com franquia de 10 GB, através de mini modems com conexão USB, **o que não é objeto da presente contratação;**
- Resultado 31 - acesso à internet móvel ao preço unitário de R\$ 15,37 para 810 unidades - **quantitativo bem acima do estimado para esta contratação;**
- Resultado 32 - acesso à internet móvel com serviço de dados em roaming internacional, **o que não é objeto da presente contratação;**
- Resultado 33 - acesso à internet com pacote mínimo de 2GB para smartphone, ao preço unitário de R\$ 31,90, porém se utilizar de aparelhos em comodato, **o que não é objeto da presente contratação;**
- Resultado 34 - acesso à internet com pacote mínimo de 2GB para smartphone, ao preço unitário de R\$ 38,53 para o quantitativo de 2.100 unidades - **quantitativo bem acima do estimado para esta contratação;;**
- Resultado 35 - plano de dados de acesso à internet com franquia de 1GB pelo preço unitário de R\$ 40,82 para 160 unidades;
- Resultados 36, 37 e 38- acesso à internet com pacote mínimo de 500MB para smartphone, ao preço unitário de R\$ 49,90 (120, 240 e 72 unidades, respectivamente);
- Resultado 39 - acesso à internet com pacote mínimo de 3GB para smartphone, ao preço unitário de R\$ 51,04 para 264 unidades;
- Resultado 40 - acesso à internet com pacote mínimo de 3GB para smartphone, ao preço unitário de R\$ 55,57 para 288 unidades;
- Resultado 41 - acesso à internet ilimitado, ao preço unitário de R\$ 63,04 para 48 unidades - **pacote ilimitado não é objeto da presente contratação;**
- Resultado 42 - acesso à internet com pacote mínimo de 3GB para smartphone, ao preço unitário de R\$ 64,24 para 420 unidades;
- Resultado 43 - acesso à internet com fornecimento de tablets, **o que não é objeto da presente contratação;**
- Resultados 44 e 46 - plano de dados ilimitado ao preço unitário de R\$ 68,90 (12 unidades) e R\$ 79,90 (39 unidades) - **quantitativo muito abaixo do estimado na contratação;**
- Resultado 45 - acesso à internet com fornecimento de aparelhos, **o que não é objeto da presente contratação;**
- Resultado 47 - acesso à internet com fornecimento de modems, **o que não é objeto da presente contratação;**

- Resultado 48 - acesso à internet com fornecimento de aparelhos, **o que não é objeto da presente contratação;**
- Resultado 49 - acesso à internet ilimitado, ao preço unitário de R\$ 85,87 para 156 unidades - **pacote ilimitado não é objeto da presente contratação;**
- Resultado 50- acesso à internet ilimitado, ao preço unitário de R\$90,00 para 3.960 unidades - **pacote ilimitado não é objeto da presente contratação.**

Os valores obtidos nos resultados 10 a 34 não foram considerados pelas razões expostas na análise acima.

Já os valores obtidos nos Resultados 35 a 38 não foram considerados em razão do plano de acesso à internet ser bem inferior ao que se pretende contratar.

Foram considerados para o cálculo da média, os valores obtidos nos Resultados 01 ao 09, apesar do quantitativo de minutos ser inferior ao que se pretende contratar, os valores estão compatíveis com os fornecidos pelas empresas consultadas.

Também foram considerados os resultados 39 e 40, visto que o pacote mínimo de acesso à internet é de, no mínimo, 3GB.

Os preços estimativos e os cálculos decorrentes estão dispostos no QUADRO B destes estudos preliminares.

1.1.3 Outras Soluções Disponíveis (Art. 14, II, a)

Considerando que a solução proposta não envolve o fornecimento de aparelhos em comodato, uma vez que os referidos equipamentos a serem utilizados serão fornecidos por este Regional, não se identificou outra solução disponível no mercado capaz de atender a demanda que ora se evidencia nestes Estudos Preliminares.

1.1.4 Portal do Software Público Brasileiro (Art. 14, II, b)

Não se aplica, uma vez que a solução apresentada nestes Estudos Preliminares não envolve o fornecimento de software.

1.1.5 Alternativa no Mercado (Art. 14, II, c)

Não se aplica, uma vez que a solução apresentada nestes Estudos Preliminares não envolve o fornecimento de software.

1.1.6 Modelo Nacional de Interoperabilidade - MNI (Art. 14, II, d)

Não se aplica, uma vez que a solução apresentada nestes Estudos Preliminares trata de serviços de telecomunicações.

1.1.7 Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil (Art. 14, II, e)

Não se aplica, uma vez que a solução apresentada nestes Estudos Preliminares trata de serviços de telecomunicações.

1.1.8 Modelo de Requisitos Moreq-Jus (Art. 14, II, f)

Não se aplica, uma vez que a solução apresentada nestes Estudos Preliminares trata de serviços de telecomunicações.

1.1.9 Análise dos Custos Totais da Demanda (Art. 14, III)

Após consulta ao Painel de Preços e às operadoras Telefônica Brasil S.A., Claro S.A., Oi Móvel S.A. e TIM Celular S.A., foi obtido o valor médio por subitem, considerando o valor da média calculado segundo orientações do *Manual de Orientação - Pesquisa de Preços do STJ*, conforme apresentado nos documentos 1091302 e 1091304. Ressalto que a empresa Telefônica não apresentou proposta, mesmo após reiteradas consultas (doc. 1091078).

Considerando o valor médio detalhado no QUADRO B destes estudos, obteve-se o preço médio total estimado, por item, conforme abaixo. O item 1 visa atender a necessidade do Suporte Tecnológico e Comissão de Propaganda Eleitoral; os demais itens irão atender a necessidade dos cartórios eleitorais.

Item 1: R\$ 20.063,75

Item 2: R\$ 45.280,40

Item 3: R\$ 9.776,45

Item 4: R\$ 514,55

Item 5: R\$ 514,55

Item 6: R\$ 5.145,50

Item 7: R\$ 1.589,85

Total estimado (itens 1 a 7): R\$ 82.885,05

As consultas às empresas seguem anexas neste SEI (docs. 1091059, 1091064 e 1091071).

1.1.10 Escolha e Justificativa da Solução (Art. 14, IV)

O serviço de comunicação de dados realizado através de linhas móveis celulares constitui uma ferramenta indispensável para melhorar o desempenho das atividades eleitorais proporcionando a utilização de mecanismos informatizados para a obtenção de informações precisas de uma forma ágil.

Além disso, a prestação do serviço de telefonia móvel celular se faz necessária no período eleitoral, representando um canal eficiente de comunicação, haja vista a necessidade de comunicação célere com os responsáveis pelas atividades desempenhadas nos cartórios eleitorais, nas comissões de propaganda e nas equipes que compõem o suporte tecnológico das eleições.

1.1.11 Descrição da Solução (Art. 14, IV, a)

Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal – SMP nas modalidades local (VC1) e de Longa Distância Nacional (VC2 e VC3), bem como prestação de serviço móvel à internet (plano de dados), de acordo com os serviços constantes no quadro abaixo.

Tipo de Serviço
VC1 móvel-fixo
VC1 móvel-móvel mesma operadora
VC1 móvel-móvel outra operadora
VC2 móvel-fixo
VC2 móvel-móvel
VC3 móvel-fixo
VC3 móvel-móvel
Mensagem de texto SMS
Assinatura básica pacote de dados 5GB
Assinatura Tarifa Zero intragrupo
Assinatura Gestor
Assinatura básica

A solução será dividida em 7 (sete) itens, conforme descrito no tópico 1.1.9.

1.1.12 Alinhamento da Solução (Art. 14, IV, b)

A presente contratação está alinhada com:

- Objetivo estratégico OBE9 do PEI (Assegurar a melhoria da governança e infraestrutura de TIC), constante da Resolução nº 240/2015 do TRE-PE;
- Objetivo estratégico OE2 do PETIC (Prover infraestrutura de TIC apropriada às atividades judiciais e administrativas);
- Meta 2 do PDTIC (Manutenção da disponibilidade de infraestrutura de TIC);
- Previsão na proposta orçamentária de 2020, sequencial 302 do PCI 2020.

1.1.13 Benefícios Esperados (Art. 14, IV, c)

A presente contratação possibilitará:

- a) maior rapidez na solução de problemas, quando em vistorias de locais de votação, serviços externos, ou comunicação direta com os colaboradores que estarão atuando no dia das eleições e dias que antecedem para entrega, conferência e recolhimento de urnas eletrônicas;
- b) otimização do processo de fiscalização de propaganda eleitoral;
- c) comunicação direta do Suporte Tecnológico nos Pólos Eleitorais, objetivando uma maior rapidez na solução dos problemas de TIC nos cartórios eleitorais;
- d) otimização do monitoramento das ocorrências durante as etapas de preparação de urnas, vistoria dos locais e no dia das eleições.

1.1.14 Relação entre a Demanda Prevista e a Contratada (Art. 14, IV, d)

As quantidades estimadas presentes na planilha de formação de preços (QUADRO B) foram baseadas na contratação realizada para as Eleições de 2018, conforme quadros abaixo.

PARA O ITEM 01 - Linhas para Comissão de Propaganda e Equipe de Suporte Tecnológico

TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE LINHAS	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA/LINHA (BASEADO EM 2018)	TOTAL MENSAL	TOTAL PARA 5 MESES
Assinatura	35	1 unidade	35 unidades	175 mensalidades
Assinatura gestor online	35	1 unidade	35 unidades	175 mensalidades
Assinatura tarifa-zero (intragrupo)	35	1 unidade	35 unidades	175 mensalidades
VC1 móvel-fixo (minutos)	35	25 minutos	875 minutos	4.375 minutos
VC1 móvel-móvel intra-grupo (minutos)	35	25 minutos	875 minutos	4.375 minutos
VC1 móvel-móvel (mesma operadora) (minutos) Item 1	35	25 minutos	875 minutos	4.375 minutos
VC1 móvel-móvel (outras operadoras) (minutos)	35	25 minutos	875 minutos	4.375 minutos
Mensagem de texto (SMS)	35	2 unidades	70 unidades	350 unidades
VC2 móvel-fixo	35	10 minutos	350 minutos	1.750 minutos
VC2 móvel-móvel	35	10 minutos	350 minutos	1.750 minutos
VC3 móvel-fixo	35	5 minutos	175 minutos	875 minutos
VC3 móvel-móvel	35	5 minutos	175 minutos	875 minutos

Assinatura Pacote de dados de, no mínimo, 5GB	35	1 unidade	35 unidades	175 mensalidades
---	----	-----------	-------------	------------------

PARA OS ITENS 02 ao 07 - Linhas para as Zonas Eleitorais

TIPO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE LINHAS	QUANTIDADE MENSAL ESTIMADA/LINHA (BASEADO EM 2018)	TOTAL MENSAL	TOTAL PARA 5 MESES
Assinatura	122	1 unidade	122 unidades	610 mensalidades
Assinatura gestor online	122	1 unidade	122 unidades	610 mensalidades
VC1 móvel-fixo (minutos)	122	20 minutos	2.440 minutos	12.200 minutos
VC1 móvel-móvel (mesma operadora) (minutos)	122	30 minutos	3.660 minutos	18.300 minutos
VC1 móvel-móvel (outras operadoras) (minutos)	122	20 minutos	2.440 minutos	12.200 minutos
Mensagem de texto (SMS)	122	2 unidades	244 unidades	1.220 unidades
VC2 móvel-fixo	122	10 minutos	1.220 minutos	6.100 minutos
VC2 móvel-móvel	122	10 minutos	1.220 minutos	6.100 minutos
VC3 móvel-fixo	122	3 minutos	366 minutos	1.830 minutos
VC3 móvel-móvel	122	3 minutos	366 minutos	1.830 minutos
Pacote de dados de, no mínimo, 5GB	122	1 unidade	122 unidades	610 mensalidades

1.1.15 Adequação de Ambiente (Art. 14, V, a, b, c, d, e, f)

Não se aplica, por se tratar de contratação de linhas de telefonia móvel.

1.1.16 Orçamento Estimado (Art. 14, II, g)

O valor previsto no PCI é de R\$ 100.000,00 (sequencial 302).

De acordo com a pesquisa de mercado, o valor estimado da presente contratação importará no valor total de R\$ R\$ 82.885,05 (oitenta e dois mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinco

centavos), conforme Quadro B.

2 SUSTENTAÇÃO DO CONTRATADO (Art. 15)

2.1 Recursos Materiais e Humanos (Art. 15, I)

Não haverá necessidade de disponibilização por parte deste Regional de materiais e/ou serviços adicionais para implantação.

2.2 Descontinuidade do Fornecimento (Art. 15, II)

Não há que se falar em descontinuidade do fornecimento. Esta contratação se refere apenas ao período eleitoral.

2.3 Transição Contratual (Art. 15, III, a, b, c, d, e)

Não haverá transição contratual, visto se tratar de uma nova contratação por período determinado para atender ao período eleitoral.

2.4 Estratégia de Independência Tecnológica (Art. 15, IV, a, b)

Não se aplica, visto se tratar de uma contratação com prazo determinado e com objeto já conhecido.

3 ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO (Art. 16).

3.1 Natureza do Objeto (Art. 16, I)

A presente contratação possui características comuns e usuais do mercado, com padrões de desempenho e qualidade definidos objetivamente e regulamentados pela ANATEL.

A prestação do serviço tem prazo determinado e visa atender a demanda das unidades para o período eleitoral de 2020.

3.2 Parcelamento do Objeto (Art. 16, II)

O objeto será dividido em 07 (sete) itens. O item 1 irá atender ao suporte tecnológico e à comissão de fiscalização da propaganda eleitoral e os demais itens são destinados às 122 zonas eleitorais e são divididos de acordo com a cobertura de telefonia celular no estado de Pernambuco, de forma que possa alcançar uma maior competitividade entre as operadoras.

3.3 Adjudicação do Objeto (Art. 16, III)

A adjudicação será realizada ao licitante que apresentar o menor preço, POR ITEM.

3.4 Modalidade e Tipo de Licitação (Art. 16, IV)

Será licitação do tipo menor preço por item, na modalidade pregão eletrônico, com a utilização do seguinte código BR. abaixo. Deve ser considerado o preço máximo admitido por subitem.

Item	Código	Serviço	Complemento
Todos	BR 26387	Pacote de serviços SMP (voz, dados, sms, etc)	Serviço móvel pessoal

3.5 Classificação e Indicação Orçamentária (Art. 16, V)

A classificação e indicação orçamentária será definida pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

3.6 Vigência da Prestação de Serviço (Art. 16, VI)

O Contrato terá vigência de 1º de junho a 30 de outubro de 2020.

3.7 Equipe de Apoio à Contratação (Art. 16, VII)

Para prestar apoio às unidades em suas dúvidas e respostas a questionamentos, indico os servidores:

Nome: **Ana Luiza Maia Soares de Azevedo**

Telefone: 3194-9221

e-mail: ana.azevedo@tre-pe.jus.br

Nome: **Luciano Francisco Soares da Silva Júnior**

Telefone: 3194-9318

e-mail: luciano.silva@tre-pe.jus.br

Nome: **Luciana Andreia Coutinho de Oliveira**

Telefone: 3194-9348

e-mail: luciana.oliveira@tre-pe.jus.br

3.8 Equipe de Gestão da Contratação (Art. 16, VIII)

- Gestor titular: **Ana Luiza Maia Soares de Azevedo**
- Gestor substituto: **Luciano Francisco Soares da Silva Júnior**

Não foi identificada a necessidade de indicar fiscais demandante, técnico e administrativo, visto que os gestores (titular e substituto) do contrato integram a unidade demandante e **técnica**, que, por sua vez, realizará a gestão administrativa do objeto da contratação.

4. ANÁLISE DE RISCOS (Art. 17, I, II, III, IV e V)

Risco 1	Risco:	Não contratação das linhas móveis para o período eleitoral		
	Probabilidade:	Id	Dano	Impacto
	Baixa	1		
	Média	2		
	Alta	3	Prejuízo a comunicação do Suporte tecnológico; Prejuízo aos trabalhos das zonas eleitorais nos atos preparatórios.	Alto
	Id	Ação de Mitigação e Contingência		Responsável
	1	•		
	2	•		
	3	• Contratação emergencial/repetição da licitação		SEC/COINF/STIC

5. ANEXOS

QUADRO A

Lista de Potenciais Fornecedores	
1	Nome: Telefônica Brasil S.A. Sítio: www.vivo.com.br Telefone: 81 9 8109-6101 E-mail: aline.asouza@telefonica.com

	Contato: Aline Souza
2	Nome: Tim Celular S.A. Sítio: www.timnordeste.com.br Telefone: 81 9 9923-0108 E-mail: barcelos.cavalcante@timnordeste.com.br Contato: Barcelos Cavalcante
3	Nome: Claro S.A. Sítio: www.claro.com.br Telefone: 81 9 8911-3536 E-mail: Camilla.ramos@claro.com.br Contato: Camilla Ramos
4	Nome: OI Móvel S.A. Sítio: www.oi.com.br Telefone: 85 8826-0259 E-mail: ps@oi.net.br Contato: Paulo Sérgio

QUADRO B

PREÇO ESTIMATIVO					
ITEM 1 (CLARO, VIVO, OI, TIM)					
35 (trinta e cinco) linhas celulares com cobertura nos municípios abaixo:					
23 linhas celulares DDD 81: Recife, Belo Jardim, Vitória de Santo Antão, Carpina, Palmares, Surubim, Caruaru, Jaboatão dos Guararapes, Igarassu e Limoeiro; 12 linhas celulares DDD 87: Garanhuns, Arcoverde, Serra Talhada, Petrolândia, Salgueiro, Ouricuri, Petrolina e Afogados da Ingazeira.					
	Tipo de Serviço	Unidade	Quantidade total estimada (A)	Preço Médio R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
1.1	Assinatura p/ linha (35 linhas x 05 meses)	sv/mensal	175	14,80	2.590,00
	Assinatura gestor online (35 linhas x 05 meses)	sv/mensal	175	6,40	1.120,00
	Assinatura tarifa-zero intragrupo (35 linhas x 05 meses)	sv/mensal	175	8,75	1.531,25
	VC1 móvel-fixo (minutos)	min	4.375	0,23	1.006,25
	VC1 móvel-móvel intra-grupo (minutos)	min	4.375	0,00	-
	VC1 móvel-móvel (mesma operadora) (minutos)	min	4.375	0,23	1.006,25
	VC1 móvel-móvel (outras operadoras) (minutos)	min	4.375	0,23	1.006,25
	Mensagem de texto (SMS)	un	350	0,30	105,00
	VC2 móvel-fixo	min	1.750	0,44	770,00

	VC2 móvel-móvel	min	1.750	0,48	840,00
	VC3 móvel-fixo	min	875	0,44	385,00
	VC3 móvel-móvel	min	875	0,48	420,00
1.2	Assinatura Pacote de dados 5GB (02 linhas)	sv/mensal	175	53,05	9.283,75
TOTAL DO ITEM 1					20.063,75

ITEM 2 (CLARO, VIVO, OI, TIM)

88 (oitenta e oito) linhas celulares com cobertura nos municípios abaixo:

- 62 linhas celulares DDD 81: Recife, Olinda, Jaboatão dos Guararapes, Paulista, São Lourenço da Mata, Moreno, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca, Paudalho, Vitória de Santo Antão, Escada, Carpina, Nazaré da Mata, Limoeiro, Goiana, Rio Formoso, Itambé, Ribeirão, Gravatá, Bom Jardim, Surubim, Bezerras, Timbaúba, Palmares, Água Preta, Bonito, Caruaru, Barreiros, Catende, São Caitano; Belo Jardim, São Bento do Una, Brejo da Madre de Deus, Igarassu, João Alfredo, Santa Cruz do Capibaribe, Toritama, Abreu e Lima, Camaragibe, Itamaracá;
- 26 linhas celulares DDD 87: Pesqueira, Garanhuns 56ª ZE, Arcoverde, Bom Conselho, Buíque, Sertânia, Águas Belas, Custódia, Afogados da Ingazeira, São José do Egito, Petrolândia, Serra Talhada, Belém do São Francisco, São José do Belmonte, Salgueiro, Cabrobó, Exu, Bodocó, Santa Maria da Boa Vista, Ouricuri, Petrolina, Araripina, Lajedo, Ibimirim.

	Tipo de Serviço	Unidade	Quantidade total estimada (A)	Preço Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
2.1	Assinatura por linha (88 linhas x 05 meses)	sv/mensal	440	14,80	6.512,00
	Assinatura gestor online (88 linhas x 05 meses)	sv/mensal	440	6,40	2.816,00
	VC1 móvel-fixo (minutos)	min	8.800	0,23	2.024,00
	VC1 móvel-móvel (mesma operadora) (minutos)	min	13.200	0,23	3.036,00
	VC1 móvel-móvel (outras operadoras) (minutos)	min	8.800	0,23	2.024,00
	Mensagem de texto (SMS)	un	880	0,30	264,00
	VC2 móvel-fixo (minutos)	min	4.400	0,44	1.936,00
	VC2 móvel-móvel (minutos)	min	4.400	0,48	2.112,00
	VC3 móvel-fixo (minutos)	min	1.320	0,44	580,80
	VC3 móvel-móvel (minutos)	min	1.320	0,48	633,60
2.2	Assinatura Pacote de dados 5GB (88 linhas x 5 meses)	sv/mensal	440	53,05	23.342,00
TOTAL DO ITEM 2					45.280,40

ITEM 3 (CLARO, VIVO, TIM)

19 (dezenove) linhas celulares com cobertura nos municípios abaixo:

- 11 linhas celulares com DDD 81: Glória do Goitá, Amaraji, Quipapá, Altinho, Taquaritinga do Norte, Agrestina, Macaparana, Passira, Condado, Camocim de São Félix, Feira Nova;
- 8 linhas celulares com DDD 87: Tabira, Correntes, Floresta, Tacaratu, São João, Venturosa, Capoeiras, Trindade.

	Tipo de Serviço	Unidade	Quantidade total estimada (A)	Preço Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
	Assinatura por linha (19 linhas x 05 meses)	sv/mensal	95	14,80	1.406,00
	Assinatura gestor online (19 linhas x 05 meses)	sv/mensal	95	6,40	608,00
	VC1 móvel-fixo (minutos)	min	1.900	0,23	437,00
	VC1 móvel-móvel (mesma operadora) (minutos)	min	2.850	0,23	655,50

3.1	VC1 móvel-móvel (outras operadoras) (minutos)	min	1.900	0,23	437,00
	Mensagem de texto (SMS)	un	190	0,30	57,00
	VC2 móvel-fixo (minutos)	min	950	0,44	418,00
	VC2 móvel-móvel (minutos)	min	950	0,48	456,00
	VC3 móvel-fixo (minutos)	min	285	0,44	125,40
	VC3 móvel-móvel (minutos)	min	285	0,48	136,80
3.2	Assinatura Pacote de dados 5GB (19 linhas x 5 meses)	sv/mensal	95	53,05	5.039,75

TOTAL DO ITEM 3					9.776,45
------------------------	--	--	--	--	-----------------

ITEM 4 (CLARO, TIM)

01 (uma) linha celular com cobertura nos municípios abaixo:

- 01 linha celular DDD 87: Pedra.

	Tipo de Serviço	Unidade	Quantidade total estimada (A)	Preço Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
4.1	Assinatura por linha (01 linha x 05 meses)	sv/mensal	5	14,80	74,00
	Assinatura gestor online (01 linha x 05 meses)	sv/mensal	5	6,40	32,00
	VC1 móvel-fixo (minutos)	min	100	0,23	23,00
	VC1 móvel-móvel (mesma operadora) (minutos)	min	150	0,23	34,50
	VC1 móvel-móvel (outras operadoras) (minutos)	min	100	0,23	23,00
	Mensagem de texto (SMS)	un	10	0,30	3,00
	VC2 móvel-fixo (minutos)	min	50	0,44	22,00
	VC2 móvel-móvel (minutos)	min	50	0,48	24,00
	VC3 móvel-fixo (minutos)	min	15	0,44	6,60
	VC3 móvel-móvel (minutos)	min	15	0,48	7,20
4.2	Assinatura Pacote de dados 5GB (01 linha x 5 meses)	sv/mensal	5	53,05	265,25
TOTAL DO ITEM 4					514,55

ITEM 5 (OI, VIVO, TIM)

01 (uma) linha celular com cobertura no município abaixo:

- 01 linha celular DDD 87: Lagoa Grande

	Tipo de Serviço	Unidade	Quantidade total estimada (A)	Preço Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
5.1	Assinatura por linha (01 linha x 05 meses)	sv/mensal	5	14,80	74,00
	Assinatura gestor online (01 linha x 05 meses)	sv/mensal	5	6,40	32,00
	VC1 móvel-fixo (minutos)	min	100	0,23	23,00
	VC1 móvel-móvel (mesma operadora) (minutos)	min	150	0,23	34,50
	VC1 móvel-móvel (outras operadoras) (minutos)	min	100	0,23	23,00
	Mensagem de texto (SMS)	un	10	0,30	3,00
	VC2 móvel-fixo (minutos)	min	50	0,44	22,00
	VC2 móvel-móvel (minutos)	min	50	0,48	24,00
	VC3 móvel-fixo (minutos)	min	15	0,44	6,60
	VC3 móvel-móvel (minutos)	min	15	0,48	7,20
5.2	Assinatura Pacote de dados 5GB (01 linha x 5 meses)	sv/mensal	5	53,05	265,25

TOTAL DO ITEM 5					514,55
ITEM 6 (VIVO, TIM)					
10 (dez) linhas celulares com cobertura nos municípios abaixo:					
01 linha celular DDD 81: Vertentes; 09 linhas celulares DDD 87: Inajá, Flores, Mirandiba, Serrita, Parnamirim, Carnaíba, Itapetim, Betânia, Itaíba.					
	Tipo de Serviço	Unidade	Quantidade total estimada (A)	Preço Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
6.1	Assinatura por linha (10 linhas x 05 meses)	sv/mensal	50	14,80	740,00
	Assinatura gestor online (10 linhas x 05 meses)	sv/mensal	50	6,40	320,00
	VC1 móvel-fixo (minutos)	min	1.000	0,23	230,00
	VC1 móvel-móvel (mesma operadora) (minutos)	min	1.500	0,23	345,00
	VC1 móvel-móvel (outras operadoras) (minutos)	min	1.000	0,23	230,00
	Mensagem de texto (SMS)	un	100	0,30	30,00
	VC2 móvel-fixo (minutos)	min	500	0,44	220,00
	VC2 móvel-móvel (minutos)	min	500	0,48	240,00
	VC3 móvel-fixo (minutos)	min	150	0,44	66,00
	VC3 móvel-móvel (minutos)	min	150	0,48	72,00
6.2	Assinatura Pacote de dados 5GB (10 linhas x 5 meses)	sv/mensal	50	53,05	2.652,50
TOTAL DO ITEM 6					5.145,50
ITEM 7 (VIVO)					
03 (três) linhas celulares com cobertura nos municípios abaixo:					
03 linhas celulares DDD 87: Saloá, Garanhuns (92ª ZE – Paranatama, Brejão), Afrânio.					
	Tipo de Serviço	Unidade	Quantidade total estimada (A)	Preço Unitário R\$ (B)	Valor Total R\$ (A x B)
7.1	Assinatura por linha (03 linhas x 05 meses)	sv/mensal	15	14,80	222,00
	Assinatura gestor online (03 linhas x 05 meses)	sv/mensal	15	6,40	96,00
	VC1 móvel-fixo (minutos)	min	300	0,23	69,00
	VC1 móvel-móvel (mesma operadora) (minutos)	min	450	0,23	103,50
	VC1 móvel-móvel (outras operadoras) (minutos)	min	300	0,23	69,00
	Mensagem de texto (SMS)	un	30	0,30	9,00
	VC2 móvel-fixo (minutos)	min	150	0,44	66,00
	VC2 móvel-móvel (minutos)	min	150	0,48	72,00
	VC3 móvel-fixo (minutos)	min	45	0,44	19,80
	VC3 móvel-móvel (minutos)	min	45	0,48	21,60
7.2	Assinatura Pacote de dados 5GB (03 linhas x 5 meses)	sv/mensal	15	56,13	841,95
TOTAL DO ITEM 7					1.589,85
TOTAL GERAL:					82.885,05

Declaração de Ciência - Res. CNJ 182

Declaro estar ciente das regras e diretrizes estabelecidas pela Resolução nº 182, de 17 de



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO FRANCISCO SOARES DA SILVA JÚNIOR, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 30/01/2020, às 14:06, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA MAIA SOARES DE AZEVEDO, Chefe de Seção**, em 30/01/2020, às 14:16, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA ANDRÉIA COUTINHO DE OLIVEIRA, Técnico(a) Judiciário(a)**, em 30/01/2020, às 14:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trfpe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1088151** e o código CRC **22CE0269**.